



**PRODUMAC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARIA CLARA LTDA  
MAIS SABOR ALIMENTOS LTDA-ME**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES  
Dezembro de 2019**



## CONTATO

### CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968  
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306  
Edifício World Business, Centro Cívico  
CEP: 80530-000

### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 / (44) 9 9127-2968  
Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906  
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01  
CEP: 87020-015

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

[marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br)



**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
ADMINISTRADORA JUDICIAL - OAB/PR - n° 6.195**  
Profissional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**  
OAB/PR - n° 65.066

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Terra Boa - Estado do Paraná.**

Dr. Rodrigo do Amaral Barboza

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao **mês de Dezembro de 2019**, das Recuperandas **Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA e Mais Sabor Alimentos LTDA-ME**, disponibilizadas por meio do escritório de contabilidade ACN Contadores (representado pelo contador Aurélio Azevedo Miranda—CRC/PR 046253/0-2), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site [www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br).

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Maringá/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
ADMINISTRADORA JUDICIAL**  
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195  
Profissional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**  
OAB/PR n° 65.066



# ÍNDICE

	1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
	2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA.....	7
	3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	10
	4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	15
	5. ENDIVIDAMENTO.....	23
	6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	27
	7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS.....	31
	8. GLOSSÁRIO.....	37
	9. ANEXOS FINAIS.....	39

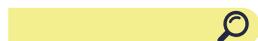


# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



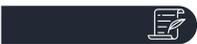
## Sumário Executivo

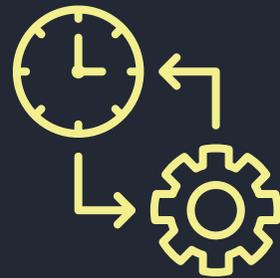
Assunto	Observações
Atividades das Recuperandas	Haja vista a crise econômica financeira enfrentada pelas Recuperandas, as mesmas defrontam diversas dificuldades, dentre as principais no período em análise, estão o aumento dos preços das commodities; retração da Economia Brasileira; dificuldade de conseguir crédito, devido ao grande número de protestos encontrado em nosso cadastro e aumentos constantes no preço dos combustíveis. Na busca pela superação das dificuldades supramencionadas, as Recuperandas adotaram diversas medidas de reorganização, das quais se destacam, a realização de auditoria interna dos processos de produção, analisando produto a produto verificando sua curva de venda, se realmente o produto é viável para empresa; análise de seus custos de pessoal com produção, logísticas, administrativos dentre outros.
Informações Operacionais	Pertinente a estrutura societária e organizacional não houve quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término dos meses em apreço as Recuperandas possuíam o total de 55 funcionários ativos.
Informações Financeiras	As Recuperandas apresentaram redução de <b>38,5%</b> na <b>Receita Operacional Bruta</b> , demonstrando uma retração no faturamento mensal quando comparado com o mês anterior, refletindo numa redução de <b>R\$ 267,05 mil</b> no mês. Por outro lado, verifica-se uma redução de <b>65,4%</b> nos <b>Cancelamentos e Devoluções</b> em relação ao mês anterior, porém ainda sendo necessário que as Recuperandas empenhem esforços para eliminar essas operações, maximizando a receita mensal. Verifica-se que em dezembro houve aumento de aproximadamente <b>59%</b> nas <b>Despesas Administrativas</b> , reflexo do pagamento de <b>13º Salário</b> no valor de <b>R\$ 26.415,00</b> e de Serviços Profissionais contratados, no valor de <b>R\$ 20.152,59</b> , sendo que esta despesa apresentou aumento de aproximadamente <b>365%</b> em relação ao mês anterior. Quando analisado as <b>Despesas Financeiras</b> mensais, verifica-se uma redução de <b>61,1%</b> em relação ao mês anterior, reflexo principalmente da redução de <b>Descontos Concedidos</b> aos clientes na ordem de <b>34%</b> , findando o mês com um saldo de <b>R\$ 14,2 mil</b> contra <b>R\$ 41,9 mil</b> do mês anterior. Também houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de <b>CSLL</b> e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de <b>IRPJ</b> .
Endividamento	No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram aos <b>mov. 1.62-1.67</b> a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante <b>total de R\$4.421.771,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)</b> . Ademais, no mov. 102 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de <b>R\$2.761.668,98 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)</b> . Outrossim, ao mov. 518, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos devidamente assinado pelo Juiz, no qual perfaz o importe de <b>R\$ 2.809.044,35 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)</b> .



## Sumário Executivo

<b>Plano de Recuperação Judicial</b>	As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 98, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, restabelecer sua capacidade de compra de matérias primas; redução drástica das despesas financeiras, em especial, em relação ao pagamento de juros; determinação correta do de capital giro, melhorando a gestão de seu fluxo de caixa; rever toda a política comercial da empresa, para reduzir os custos de logística; ampliar a delegação de competências que atualmente estão acumuladas na diretoria geral e gerencia comercial/operacional, reduzindo a atual sobrecarga de atribuições na pessoa do seu diretor; implantação de eficiente sistema de apropriação de custos; definição de novos critérios para a determinação dos preços de vendas; implantar sistema de informações gerencias que possibilite apuração de resultados mensais de forma perene; e a adoção de novas práticas e procedimentos de gestão comercial, administrativa, econômica e financeira.
<b>Informações Processuais</b>	Em 03/12/2019 as Recuperandas apresentaram dos DRE's referentes ao mês de outubro de 2019 (mov. 646). Ademais, em 09/12/2019 juntaram os comprovantes de pagamento do plano de recuperação judicial, referentes a 5ª parcela de 6 dos créditos quirografários gerais com valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como da 5ª parcela de 24, em relação aos créditos quirografários ME-EPP, com valor entre R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





## 2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



## Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômica financeira enfrentada pelas Recuperandas, as mesmas defrontam diversas dificuldades, tais como, o aumento dos preços das commodities; dificuldade de conseguir crédito entre outros. Na busca pela superação das dificuldades supramencionadas, foram adotadas diversas medidas de reorganização, das quais se destacam, a realização de auditoria interna dos processos de produção; análise de seus custos de pessoal; redução de sua área de atuação e melhora na aquisição de mercaderia.



## 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

A empresa de constituição eminentemente familiar surgiu no ano de 1991 a partir da identificação de uma oportunidade de negócio prospectada pelos sócios fundadores e principais acionistas (pai e filho), que consistia na compra de salgadinhos de milho extrusado, a granel, para fracionar e embalar o produto em pequenas quantidades, com marca própria, e efetuar a revenda, na modalidade “pronta entrega”, em toda a região noroeste do estado do Paraná. Inicialmente a empresa foi denominada “Naturitos Indústria e Comércio de Salgados Ltda.” Com a expansão dos negócios e a boa aceitação da marca “Naturitos” no mercado regional, em 1994 os empreendedores optaram pela fabricação dos seus próprios produtos, e, contando com o ingresso de um novo sócio, adquiriram os primeiros equipamentos para iniciarem o processo fabricação de snacks de milho e pallet tipo baconzitos. Neste contexto, em 2000 surgiu a Recuperanda “Produmac”. A medida que o tempo transcorria foram lançadas outras variedades de snacks, permitindo significativa diversificação do mix de produtos fabricados pela empresa.

No ano de 2001, paralelamente à produção de salgadinhos, a empresa iniciou outra atividade, fabricando biscoitos com a marca MARIA CLARA. Esta nova linha de produção contemplou a fabricação das de diversas variedades de biscoito, ampliando ainda mais o mix de produtos ofertados pela empresa. Em 2006, a Recuperanda Produmac busca nova diversificação em sua linha de produção, com o intuito de obter economias de escopo, aproveitando a estrutura de produção e a logística de distribuição de seus produtos. Para aproveitar estas oportunidades, realiza novos investimentos em máquinas, equipamentos e matérias-primas para fabricação de biscoitos tipo água e sal e crean crack. No entanto, em que pese o enorme esforço da empresa, a nova linha de produtos não prosperou, acarretando prejuízos estimados em mais de US\$ 250.000 dólares.

Neste contexto, em 2008, houve a saída do sócio que havia ingressado anteriormente, o que implicou na retirada de capital equivalente a 33% do patrimônio da empresa. Apesar deste impacto, a empresa permaneceu no mercado e operando com todo empenho necessário para preservar sua marca e sua fatia do mercado. Ato contínuo, em 2009, a empresa Naturitos Alimentos Ltda. foi incorporada pela empresa PRODUMAC – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARIA CLARA LTDA. As duas empresas possuíam acionistas comuns em seu quadro social e tinham o mesmo sócio como administrador, fazendo parte do mesmo grupo familiar.

Em 2011 ocorreu a abertura de outra empresa do grupo, a “MAIS SABOR ALIMENTOS LTDA-ME”, ocasião em que foram realizados investimento significativos para a instalação e funcionamento de uma fábrica de batata tipo chips, culminando na criação de vários empregos e expansão da produção. Esta nova ampliação/diversificação impôs ao Grupo Econômico a necessidades de novos investimentos complementares, como a ampliação da frota e mais capital de giro para financiar todo o seu ciclo operacional, como a aquisição de matéria-prima, pagamento dos funcionários, financiamento das vendas a prazo, etc.

Este novo cenário de desembolsos não amparados por recursos próprios, principalmente a partir de 2013, fez com a empresa necessitasse cada vez mais de recursos de terceiros. Frente a este ambiente econômico caracterizado por taxas de juros e encargos financeiros elevados, fez com as Recuperandas entrassem em uma forte crise financeira, que resultou, em curto espaço de tempo, em um endividamento crescente.

## 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômico-financeira teve como causa a conjugação de eventos adversos que comprometeram a capacidade das Recuperandas de auferir lucro, tais como: i) disputa acirrada no mercado regional promovida pelos concorrentes de pequeno porte, o que comprometeu a margem operacional líquida; ii) busca de mercados distantes, o que ocasionou uma série de ineficiência na logística de distribuição dos produtos e elevação dos custos de distribuição; iii) política comercial focada no volume de vendas e não na preservação da margem operacional líquida; iv) elevados investimentos em imobilizações, com recursos próprios e de terceiros; v) aumento crescente do endividamento, com a rolagem da dívida a juros elevados; vi) falta de planejamento e critérios para a definição do capital de giro necessário para atender todo o ciclo operacional; vii) desequilíbrios recorrentes do fluxo de caixa; viii) elevados encargos financeiros; ix) elevada concentração de tomadas de decisão em um único diretor; x) inexistência de sistema de informações gerenciais; xi) limitações no sistema de apropriação de custo; xii) falta de critérios para a precificação; entre outros de menor relevância.

## Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômica financeira enfrentada pelas Recuperandas, as mesmas defrontam diversas dificuldades, tais como, o aumento dos preços das commodities; dificuldade de conseguir crédito entre outros. Na busca pela superação das dificuldades supramencionadas, foram adotadas diversas medidas de reorganização, das quais se destacam, a realização de auditoria interna dos processos de produção; análise de seus custos de pessoal; redução de sua área de atuação e melhora na aquisição de mercadorias.

## 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

### Medidas adotadas:

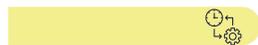
As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Realização de auditoria interna dos processos de produção, analisando produto a produto, estabelecendo a verificação periódica da curva de vendas e a viabilidade de cada produto para as empresas;
- Análise dos custos de pessoal, produção, logísticas, administrativos dentre outros;
- Redução de sua área de atuação, tentando trazer a venda para um raio de distância mais próximo da fábrica, reduzindo com isso seu custo de logística.
- Otimização da aquisição de matérias-primas, mantendo níveis baixos de estoques, visando a redução do custo de armazenagem e a menor utilização de capital de giro, obtendo com isso uma melhor gestão do fluxo de caixa;
- Análise mais criteriosa na concessão de crédito, visando a redução de inadimplência;
- Controle mais eficaz das despesas, contudo, ainda necessitam restringir os gastos visando maiores resultados;
- Prática de atividades comerciais de exportação com o **MERCOSUL**. Esta providência vem sendo intensificada visando uma diversificação de mercado muito importante para o crescimento das Recuperandas;
- Acompanhamento jurídico e tributário de escritórios especializadas, visando garantir a adoção das melhores estratégias comerciais e negociais;

### Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Dificuldade na obtenção de crédito junto as instituições financeiras, para fomentar suas operações;
- Retração da economia brasileira;
- Aumento de carga tributária, principalmente o recolhimento antecipado da Substituição tributária a clientes de outra unidade de federação, tendo que dispor de um montante expressivo à vista, para receber de seu cliente a prazo;
- Aumento do preço das commodities;
- Aumentos constantes no preço dos combustíveis, fazendo com que a logística da empresa se torne cada vez mais cara;
- Desconfiança por parte dos fornecedores, tendo em vista, as inadimplências anteriores da empresa.





### 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



## Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término dos meses em apreço as Recuperandas possuíam o total de 55 funcionários ativos.

### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em dezembro de 2019, não foram registradas mudanças na estrutura societária das Recuperandas, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

#### PRODUMAC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARIA CLARA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Marcio Garcia Sanches	235.000	235.000,00	50,00%
Octavio Molina Sanches	235.000	235.000,00	50,00%
Total	470.000	470.000,00	100,00%

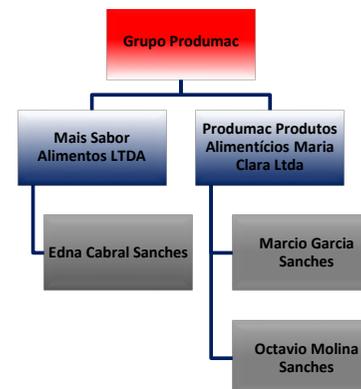
Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### MAIS SABOR ALIMENTOS LTDA-ME

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Edna Cabral Sanches	60.000	60.000,00	100,00%
Total	60.000	60.000,00	100,00%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

O Grupo Produmac possui a seguinte estrutura societária:



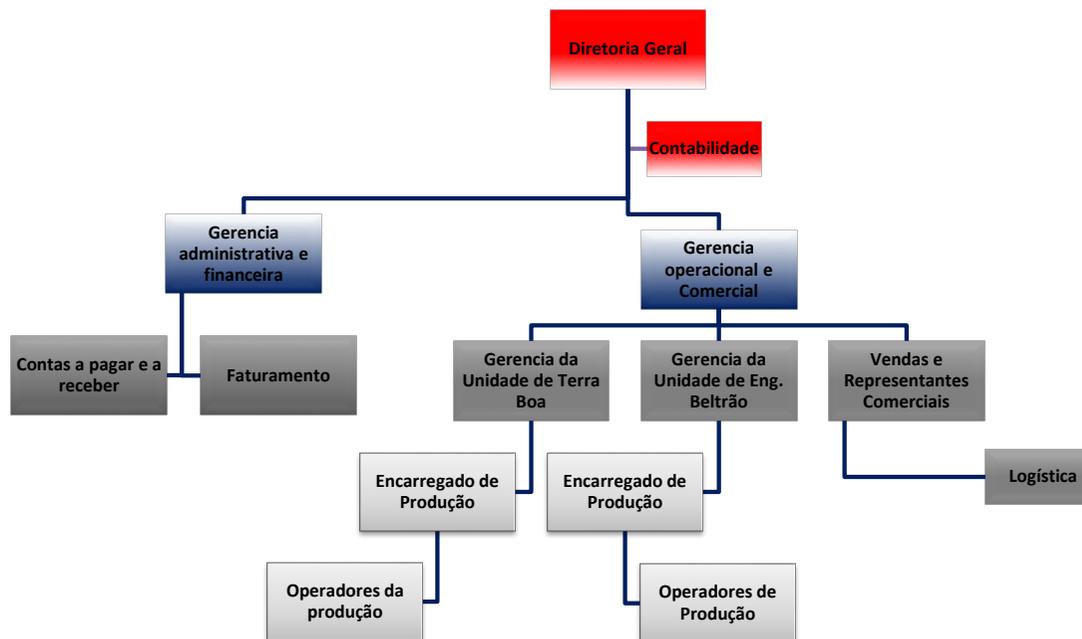
Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



## Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término dos meses em apreço as Recuperandas possuíam o total de 55 funcionários ativos.

## 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

## 3.3 UNIDADE DE NEGÓCIO

O Grupo Produmac possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA	03.887.207/0001-18	Terra Boa/PR
Mais Sabor Alimentos LTDA-ME	14.303.212/0001-52	Terra Boa/PR

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



## Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término dos meses em apreço as Recuperandas possuíam o total de 55 funcionários ativos.



### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Coamo Agroindustrial Cooperativa	75.904.383/0070-53
Embala 1000 Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	73.847.782/0001-72
Agrobal Ind. E Com. Ltda	02.561.851/0001-39
Indemil Ind. E Com. S/A	61.887.899/0001-09
Solutaste Ind. Com. e Exp. de Aromas e Ingredientes Ltda	21.588.799/0002-30
L G Firace - Ingredientes	13.606.721/0001-91
Luk Ind. E Com. De Plásticos Ltda	08.794.473/0001-10
Ajinomoto do Brasil Indústria e Com. De Alimentos Ltda	46.344.354/0001-54
Comercial Atacadista A.C. Ltda	05.307.207/0001-27
Auto Peças Rodovia Ltda	78.413.432/0001-11

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

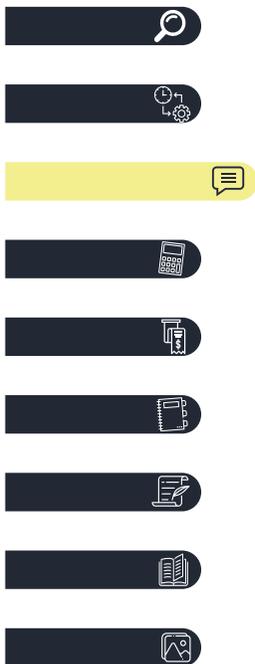
Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Supermercado Jacomar Ltda	78.413.325/0001-93
Comércio de Gen. Alim. Ariluz Ltda	78.785.573/0001-65
Paulovic & Pisani Ltda	02.291.609/0001-92
Rede Super Ltda	02.105.874/0001-39
Supermercado Super Luna S.A	71.385.637/0009-49
Exportadora e Importadora Globo Ltda	15.924.442/0001-00
Mig Atacado e Varejo Ltda	85.244.168/0003-39
Comercial de Secos e Molhados Dal Pozzo Ltda	80.213.705/0001-26
Supermercado Superpão Ltda	77.883.320/0001-61
Transviviane Transporte de Cargas EIRELI	07.058.598/0001-19

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



## Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término dos meses em apreço as Recuperandas possuíam o total de 55 funcionários ativos.

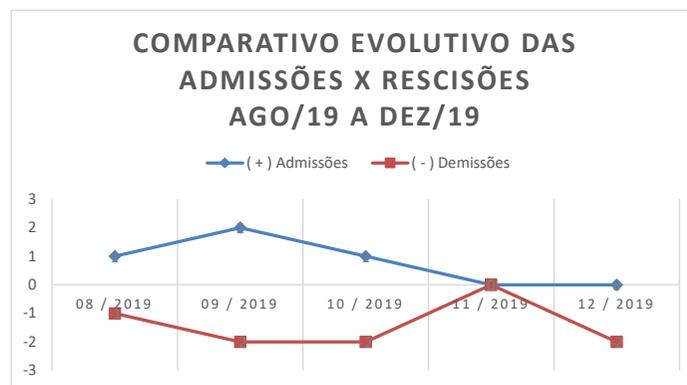


### 3.5 COLABORADORES

FUNCIONÁRIOS	11/2019	12/2019
Quantidade Inicial	57	57
( + ) Admissões	0	0
( - ) Demissões	0	2
Total de Funcionários	57	55
<b>Variação</b>		<b>3,51%</b>

Fonte: Grupo Produmac – Dezembro de 2019.

As recuperandas apresentam a posição do quadro de funcionários referente ao mês de dezembro de 2019, apresentando variação negativa de 3,51% no seu quadro, conforme apresentado no gráfico seguinte:





## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



## Informações Financeiras

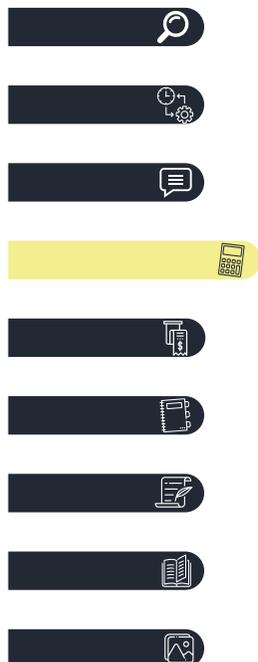
As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês. Verifica-se idem uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior. No mês de dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, e em relação Despesas Financeiras, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior. Houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.

### 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas do mês de dezembro de 2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	nov-19	dez-19	Variação	Ref.:
<b>ATIVO</b>				
<b>Circulante</b>				
Disponível	44.537,29	44.563,01	0,06%	
Clientes	224.286,96	214.085,67	-4,55%	
Outros Créditos	998.994,16	1.068.738,05	6,98%	
Estoques	741.108,07	750.808,77	1,31%	
	<b>2.008.926,48</b>	<b>2.078.195,50</b>	<b>3,45%</b>	
<b>Não Circulante</b>				
Realizável a Longo Prazo	43.865,81	43.865,81	0,00%	
Imobilizado	1.440.777,97	1.440.777,97	0,00%	
Intangível	5.606,46	5.606,46	0,00%	
	<b>1.490.250,24</b>	<b>1.490.250,24</b>	<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.499.176,72</b>	<b>3.568.445,74</b>	<b>1,98%</b>	

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	nov-19	dez-19	Variação	Ref.:
<b>PASSIVO</b>				
<b>Circulante</b>				
Instituições Financeiras	1.573.754,70	1.573.754,70	0,00%	
Empréstimos Particulares	378.820,03	399.242,46	5,39%	
Fornecedores	3.630.045,81	3.771.463,34	3,90%	
Obrigações Tributárias	379.309,13	423.874,40	11,75%	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	163.169,90	198.696,67	21,77%	
Outras Obrigações	1.761.207,82	1.909.630,34	8,43%	
Recuperação Judicial	2.718.424,98	2.715.014,10	-0,13%	
	<b>10.604.732,37</b>	<b>10.991.676,01</b>	<b>3,65%</b>	
<b>Não Circulante</b>				
Obrigações a Longo Prazo	1.129.152,64	1.129.152,64	0,00%	
Receitas Diferidas	0,00	0,00	0,00%	
	<b>1.129.152,64</b>	<b>1.129.152,64</b>	<b>0,00%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Capital Social	530.000,00	530.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-8.764.708,29	-9.082.382,91	3,62%	
	<b>-8.234.708,29</b>	<b>-8.552.382,91</b>	<b>3,86%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.499.176,72</b>	<b>3.568.445,74</b>	<b>1,98%</b>	



## Informações Financeiras

As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês. Verifica-se idem uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior. No mês de dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, e em relação Despesas Financeiras, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior. Houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.

## 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pelas Recuperandas, para o mês de dezembro de 2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	nov/19	dez/19	Variação	Ref.:
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	693.834,96	426.781,67	-38,5%	a
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-207.410,03	-93.150,79	-55,1%	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-133.600,94	-46.271,05	-65,4%	b
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-73.809,09	-46.879,74	-36,5%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	486.424,93	333.630,88	-31,4%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	-713.783,26	-435.683,09	-39,0%	
(=) LUCRO BRUTO	-227.358,33	-102.052,21	-55,1%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-173.316,31	-186.147,01	7,4%	
DE VENDAS	-71.530,02	-83.095,10	16,2%	
ADMINISTRATIVAS	-53.085,45	-84.247,66	58,7%	c
DESPESAS FINANCEIRAS	-49.508,51	-19.275,48	-61,1%	d
DESPESAS TRIBUTARIAS	-89,77	0,00	-100,0%	
RECEITAS FINANCEIRAS	897,44	471,23	-47,5%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	-400.674,64	-288.199,22	-28,1%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	-100,0%	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	-400.674,64	-288.199,22	-28,1%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	-12.405,38	#DIV/0!	e
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	-17.070,02	#DIV/0!	f
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-400.674,64	-317.674,62	-20,7%	

### Notas:

- As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, demonstrando uma retração no faturamento mensal quando comparado com o mês anterior, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês.
- Por outro lado, verifica-se uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior, porém ainda sendo necessário que as Recuperandas empenhem esforços para eliminar essas operações, maximizando a receita mensal.
- Verifica-se que em dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, reflexo do pagamento de 13º Salário no valor de R\$ 26.415,00 e de Serviços Profissionais contratados, no valor de R\$ 20.152,59, sendo que esta despesa apresentou aumento de aproximadamente 365% em relação ao mês anterior.
- Quando analisado as Despesas Financeiras mensais, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior, reflexo principalmente da redução de Descontos Concedidos aos clientes na ordem de 34%, findando o mês com um saldo de R\$ 14,2 mil contra R\$ 41,9 mil do mês anterior.
- Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL.
- Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.



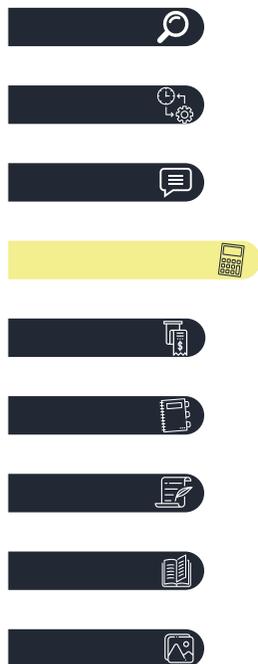
## Informações Financeiras

As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês. Verifica-se idem uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior. No mês de dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, e em relação Despesas Financeiras, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior. Houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.

### 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS

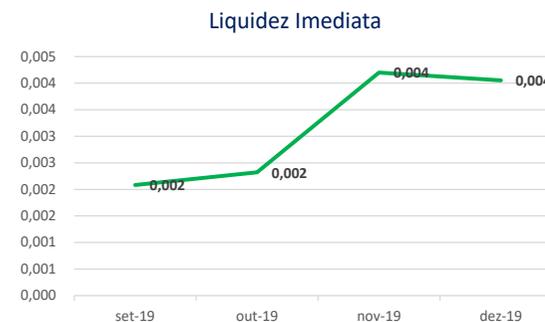
Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-19	Índice	dez-19	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.008.926,48	0,189	2.078.195,50	0,189
	Passivo Circulante	10.604.732,37		10.991.676,01	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	44.537,29	0,004	44.563,01	0,004
	Passivo Circulante	10.604.732,37		10.991.676,01	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	3.499.176,72	0,298	3.568.445,74	0,294
	Passivo Circulante + Não Circulante	11.733.885,01		12.120.828,65	

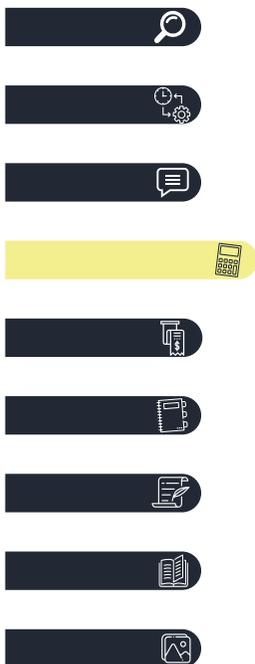


## Informações Financeiras

As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês. Verifica-se idem uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior. No mês de dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, e em relação Despesas Financeiras, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior. Houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.



As Recuperandas apresentaram redução nos índices de **Liquidez Corrente (0,2%)**, **Liquidez Geral (1,3%)** e **Liquidez Imediata (3,5%)** reflexo da redução no faturamento mensal na ordem de **38,5%**, conforme mencionado nas notas explicativas das demonstrações contábeis nos itens anteriores.



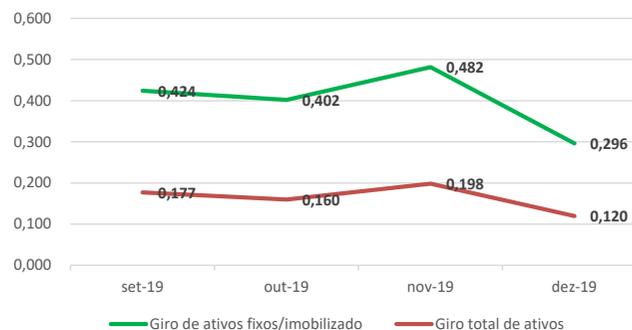
## Informações Financeiras

As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês. Verifica-se idem uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior. No mês de dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, e em relação Despesas Financeiras, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior. Houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.



Índice de gestão de ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-19	Índice	dez-19	Índice
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	693.834,96	0,482	426.781,67	0,296
	Ativo Imobilizado	1.440.777,97		1.440.777,97	
Índice de giro total de ativos	Receitas	693.834,96	0,198	426.781,67	0,120
	Ativo	3.499.176,72		3.568.445,74	

Índice de Gestão de Ativo



Similar aos índices anteriores, os índices de Gestão do Ativo apresentaram redução no mês de dezembro/2019 quando comparado com o mês anterior, conforme apresentado a seguir: **Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (38,5%)** e **Giro Total de Ativos (39,7%)**.



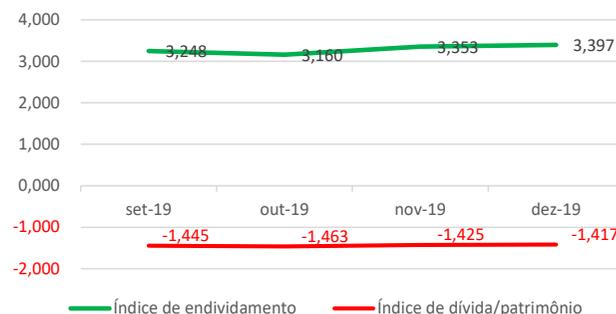
## Informações Financeiras

As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês. Verifica-se idem uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior. No mês de dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, e em relação Despesas Financeiras, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior. Houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.



Índice de gestão de dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-19	Índice	dez-19	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	11.733.885,01	3,353	12.120.828,65	3,397
	Ativo	3.499.176,72		3.568.445,74	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	11.733.885,01	-1,425	12.120.828,65	-1,417
	Patrimônio Líquido	-8.234.708,29		-8.552.382,91	

Índice de Gestão de Dívida



Nos últimos meses as Recuperandas apresentaram índices de Gestão da Dívida com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se uma melhora nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de novembro/2019 e dezembro/2019, verifica-se um aumento de 1,3% se comparado ao mês anterior.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou no período redução de **0,5%**, demonstrando redução do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido.



## Informações Financeiras

As Recuperandas apresentaram redução de 38,5% na Receita Operacional Bruta, refletindo numa redução de R\$ 267,05 mil no mês. Verifica-se idem uma redução de 65,4% nos Cancelamentos e Devoluções em relação ao mês anterior. No mês de dezembro houve aumento de aproximadamente 59% nas Despesas Administrativas, e em relação Despesas Financeiras, verifica-se uma redução de 61,1% em relação ao mês anterior. Houve Acréscimo em decorrência à apuração trimestral de CSLL e um acréscimo em decorrência à apuração trimestral de IRPJ.



### Índice de lucratividade e rentabilidade

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-19	Índice	dez-19	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	-400.674,64	-0,577	-317.674,62	-0,744
	Receita de Vendas	693.834,96		426.781,67	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-400.674,64	-0,577	-288.199,22	-0,675
	Receita de Vendas	693.834,96		426.781,67	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	-227.358,33	-0,467	-102.052,21	-0,306
	Receita Operacional Líquida	486.424,93		333.630,88	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	-400.674,64	-0,115	-288.199,22	-0,081
	Ativo	3.499.176,72		3.568.445,74	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	-400.674,64	-0,115	-317.674,62	-0,089
	Ativo	3.499.176,72		3.568.445,74	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	-400.674,64	0,049	-317.674,62	0,037
	Patrimônio Líquido	-8.234.708,29		-8.552.382,91	
Grau de alavancagem financeira	ROE	0,049	-0,425	0,037	-0,417
	ROA	-0,115		-0,089	

### Índice de Lucratividade e Rentabilidade



Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em dezembro/2019 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

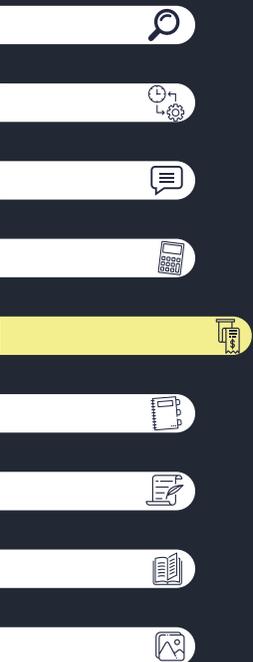
Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.





## 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# 5. ENDIVIDAMENTO



## Endividamento

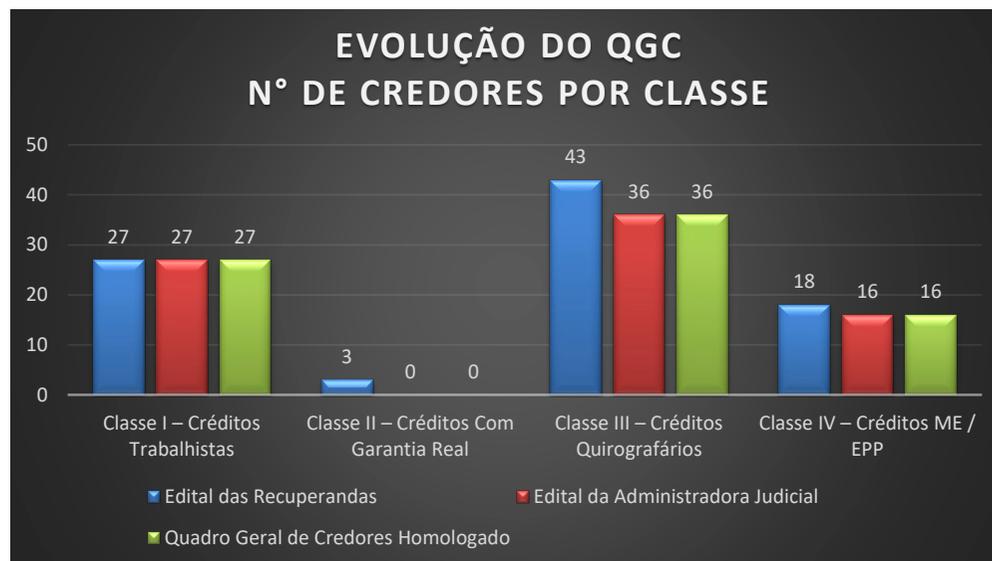
As Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$4.421.771,80. Ademais, a Administradora Judicial apresentou nova Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$2.761.668. A Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos devidamente assinado pelo Juiz, no qual perfaz o importe de R\$ 2.809.044,35.

### 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

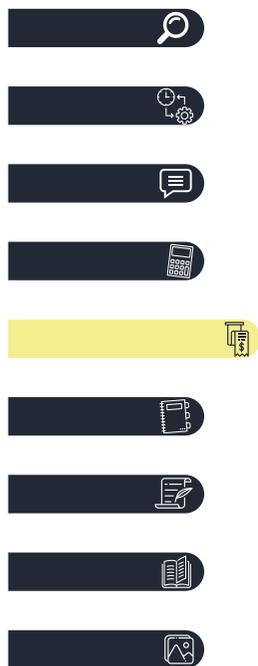
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas aos mov. 1.62-1.67, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$4.421.771,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**. Ademais, no mov. 102 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$2.761.668,98 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Outrossim, ao mov. 518, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos devidamente assinado pelo Juiz, no qual perfaz o importe de **R\$ 2.809.044,35 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações e do quadro geral por classe de credores:

Classe	Moeda	Edital das Recuperandas		Edital da Administradora Judicial		Quadro Geral de Credores Homologado	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	27	37.972,56	27	37.972,56	27	37.972,56
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	3	2.400.164,89	-	-	-	-
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	43	1.689.038,14	36	2.586.347,81	36	2.633.723,18
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	18	294.596,21	16	137.348,61	16	137.348,61
<b>Total</b>		<b>91</b>	<b>4.421.771,80</b>	<b>79</b>	<b>2.761.668,98</b>	<b>79</b>	<b>2.809.044,35</b>

Fonte: Edital das Recuperandas, Edital da Administradora Judicial e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado.

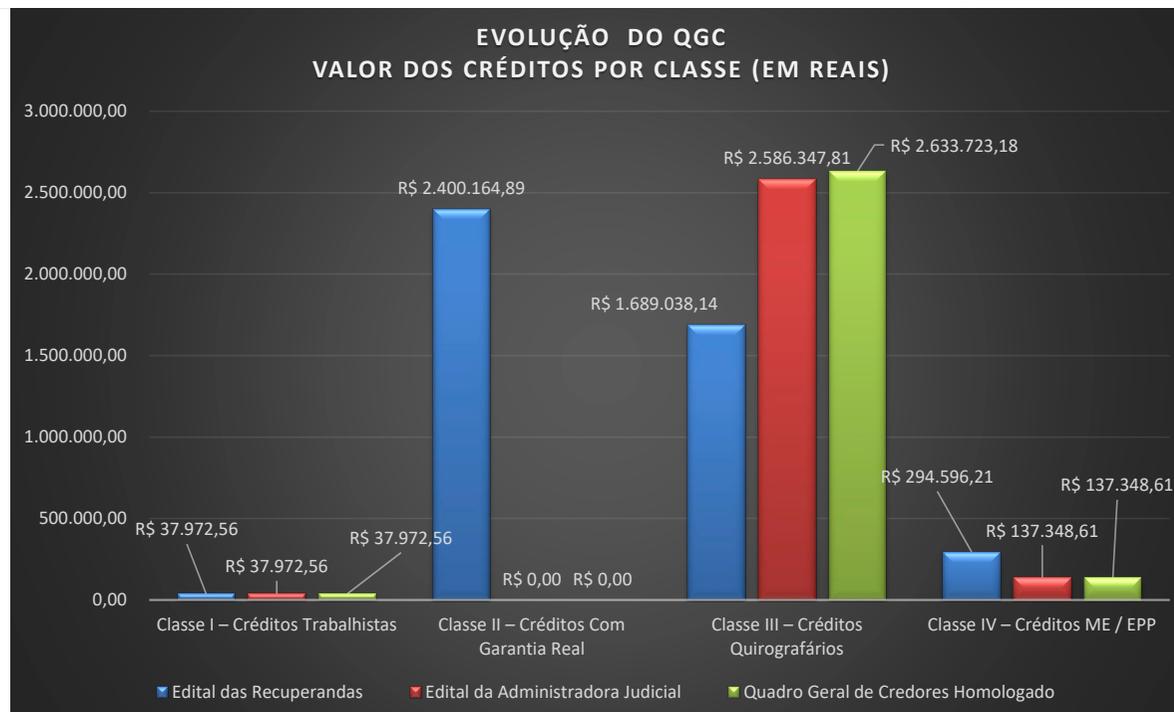


Fonte: Edital das Recuperandas, Edital da Administradora Judicial e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado.

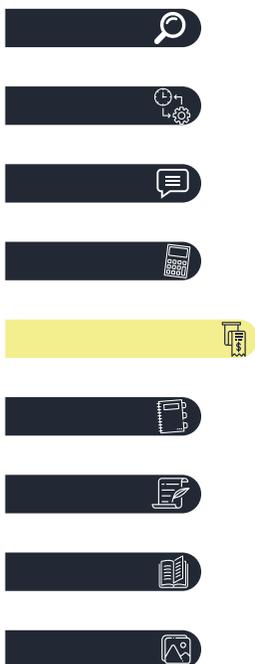


## Endividamento

As Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$4.421.771,80. Ademais, a Administradora Judicial apresentou nova Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$2.761.668. A Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos devidamente assinado pelo Juiz, no qual perfaz o importe de R\$ 2.809.044,35.

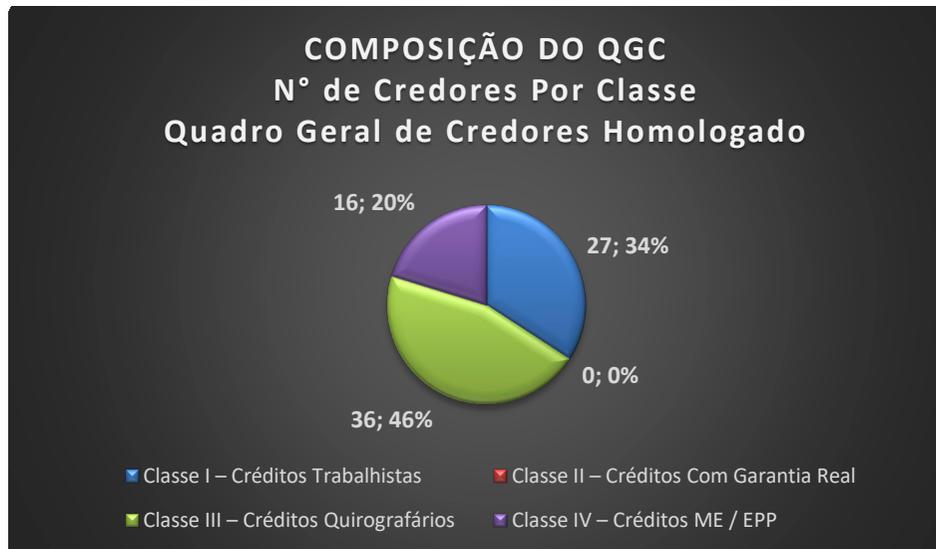
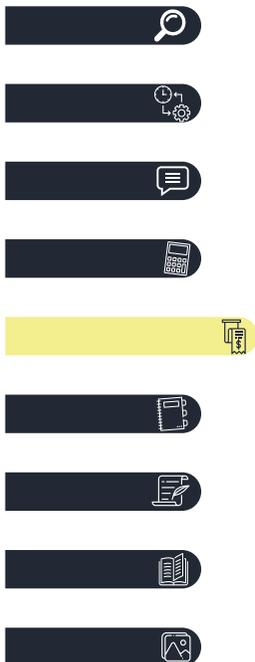


Fonte: Edital das Recuperandas, Edital da Administradora Judicial e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado.



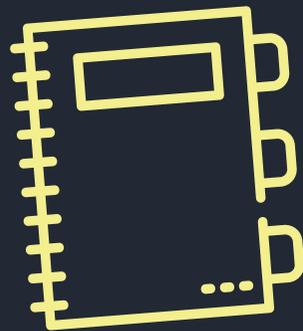
## Endividamento

As Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$4.421.771,80. Ademais, a Administradora Judicial apresentou nova Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$2.761.668. A Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos devidamente assinado pelo Juiz, no qual perfaz o importe de R\$ 2.809.044,35.



Fonte: Edital do Quadro Geral de Credores Homologado.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



## Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 98, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, restabelecer sua capacidade de compra de matérias primas; redução drástica das despesas financeiras, em especial, em relação ao pagamento de juros; determinação correta do de capital giro, melhorando a gestão de seu fluxo de caixa; rever toda a política comercial da empresa, para reduzir os custos de logística e a adoção de novas práticas e procedimentos de gestão comercial, administrativa, econômica e financeira.

### 6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

As Recuperandas apresentaram no item 4.1 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 e art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas. Segue uma síntese dos referidos meios:

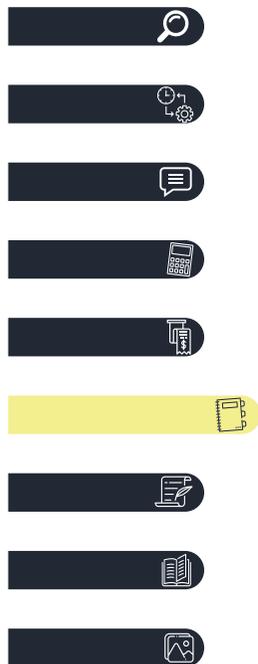
- i. Restabelecer sua capacidade de compra de matérias primas;
- ii. Redução drástica das despesas financeiras, em especial, em relação ao pagamento de juros;
- iii. Determinação correta do de capital giro, melhorando a gestão de seu fluxo de caixa;
- iv. Rever toda a política comercial da empresa, para reduzir os custos de logística;
- v. Ampliar a delegação de competências que atualmente estão acumuladas na diretoria geral e gerencia comercial/operacional, reduzindo a atual sobrecarga de atribuições na pessoa do seu diretor;
- vi. Implantação de eficiente sistema de apropriação de custos;
- vii. Definição de novos critérios para a determinação dos preços de vendas;
- viii. Implantar sistema de informações gerenciais que possibilite apuração de resultados mensais de forma perene;
- ix. Adotar novas práticas e procedimentos de gestão comercial, administrativa, econômica e financeira;

### 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 98 dos autos, apresenta-se na sequencia uma síntese da forma de pagamento proposta pelas Recuperandas, por classe de credores:

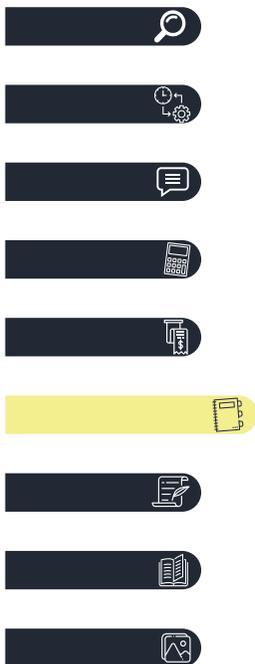
Classe	Subclasse	Carência	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	Sem carência	Pagamento em até 30 dias após aprovação do plano.	-	Sem deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	Instituições Financeiras	24 meses, a partir da homologação do PRJ.	96 parcelas mensais.	Atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).	Sem deságio
	Fornecedores até R\$ 5.000,00	12 meses a contar a partir da homologação do PRJ.	06 parcelas mensais iguais.	Atualização pela Taxa Referencial (TR)	Sem deságio
	Fornecedores entre R\$ 5001,00 até R\$ 50.000,00	24 meses a contar a partir da homologação do PRJ.	36 parcelas mensais iguais.	Atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).	Sem deságio
	Fornecedores acima de R\$ 50.000,00	24 meses a contar a partir da homologação do PRJ.	96 parcelas mensais.	Atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).	Sem deságio
Classe IV Créditos ME / EPP	Fornecedores até R\$ 5.000,00	06 meses a contar da homologação do PRJ.	06 parcelas mensais iguais.	Atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).	Sem deságio
	Fornecedores entre R\$ 5001,00 até R\$ 50.000,00	12 meses a contar da homologação do PRJ.	24 parcelas mensais iguais.	Atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).	Sem deságio
	Fornecedores acima de R\$ 50.000,00	24 meses a contar da homologação do PRJ.	36 parcelas mensais iguais.	Atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).	Sem deságio

Fonte: Plano de Recuperação Judicial do Grupo Produmac (mov. 98)



## Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 98, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, restabelecer sua capacidade de compra de matérias primas; redução drástica das despesas financeiras, em especial, em relação ao pagamento de juros; determinação correta do de capital giro, melhorando a gestão de seu fluxo de caixa; rever toda a política comercial da empresa, para reduzir os custos de logística e a adoção de novas práticas e procedimentos de gestão comercial, administrativa, econômica e financeira.

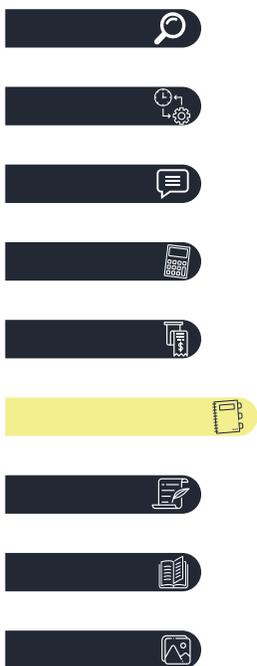


### 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classe	Subclasse	Valor Total (em reais)	Prazo para Pagamento	Venc. (PRJ)	% de Liquidação Subclasse
Classe I Créditos Trabalhistas	-	37.972,56	Pagamento em até 30 dias após aprovação do plano.	18/03/2018	100%
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	Instituições Financeiras	1.390.001,18	96 parcelas mensais.	31/07/2020	0%
	Fornecedores até R\$ 5.000,00	14.759,02	06 parcelas mensais iguais.	31/07/2019	100%
	Fornecedores entre R\$ 5001,00 até R\$ 50.000,00	342.596,32	36 parcelas mensais iguais.	31/07/2020	0%
	Fornecedores acima de R\$ 50.000,00	886.366,66	96 parcelas mensais.	31/07/2020	0%
Classe IV Créditos ME / EPP	Fornecedores até R\$ 5.000,00	19.967,70	06 parcelas mensais iguais.	30/06/2019	100%
	Fornecedores entre R\$ 5001,00 até R\$ 50.000,00	51.270,91	24 parcelas mensais iguais.	31/07/2019	25%
	Fornecedores acima de R\$ 50.000,00	66.110,00	36 parcelas mensais iguais.	31/07/2020	0%

## Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 98, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, restabelecer sua capacidade de compra de matérias primas; redução drástica das despesas financeiras, em especial, em relação ao pagamento de juros; determinação correta do de capital giro, melhorando a gestão de seu fluxo de caixa; rever toda a política comercial da empresa, para reduzir os custos de logística e a adoção de novas práticas e procedimentos de gestão comercial, administrativa, econômica e financeira.



Fonte: Quadro Geral de Credores Homologado, Plano de Recuperação Judicial e Comproverantes de Pagamento Juntados nos Autos.





## 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

7.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL



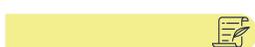
## Informações Processuais

Em 03/12/2019 as Recuperandas apresentaram dos DRE's referentes ao mês de outubro de 2019 (mov. 646). Ademais, em 09/12/2019 juntaram os comprovantes de pagamento do plano de recuperação judicial, referentes a 5ª parcela de 6 dos créditos quirografários gerais com valor até R\$ 5.000,00, bem como da 5ª parcela de 24, em relação aos créditos quirografários ME-EPP, com valor entre R\$ 5.001,00 e R\$ 50.000,00.

### 7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

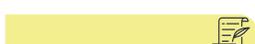
As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 13/07/2016, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
03/12/2019	Juntada dos DRE's referentes ao mês de outubro de 2019, pelas Recuperadas.	646
09/12/2019	Petitório solicitando a expedição de uma certidão explicativa do processo.	647
09/12/2019	Juntada dos comprovantes de pagamento do plano de recuperação judicial, referentes a 5ª parcela de 6 dos créditos quirografários gerais com valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como da 5ª parcela de 24, em relação aos créditos quirografários ME-EPP, com valor entre R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela Recuperanda	648
13/12/2019	Juntada de certidão explicativa do processo, em atendimento ao Requerimento feito pela Recuperanda ao mov. 647, pela secretaria.	649



## Informações Processuais

Em 03/12/2019 as Recuperandas apresentaram dos DRE's referentes ao mês de outubro de 2019 (mov. 646). Ademais, em 09/12/2019 juntaram os comprovantes de pagamento do plano de recuperação judicial, referentes a 5ª parcela de 6 dos créditos quirografários gerais com valor até R\$ 5.000,00, bem como da 5ª parcela de 24, em relação aos créditos quirografários ME-EPP, com valor entre R\$ 5.001,00 e R\$ 50.000,00.



Processo	Partes	Situação
Habilitação de Crédito autos nº 0000677-06.2017.8.16.0166	Oi Movel S.A. X Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA E Mais Sabor Alimentos LTDA-ME	O habilitante apresentou habilitação de crédito a fim de que fosse retificado seu crédito constante na relação de credores para <b>R\$ 3.159,65 (três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)</b> . Ao mov. 36, a habilitação foi julgada procedente, sendo que no momento se encontra arquivada definitivamente.
Cumprimento de Sentença nº 0001590-22.2016.8.16.0166	Valadares Advogados Associados X Banco do Brasil S/A	Ação originária de impugnação de crédito foi apresentada pelo Executado a fim de que fosse retificado seu crédito no Quadro Geral de Credores. Após o tramite regular da lide, na decisão de mov. 41.1 a ação foi julgada improcedente. Após oposição de ED pela Exequente, o Impugnante foi condenado a pagar honorários sucumbenciais no montante de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). Após decorrer o prazo para pagamento voluntário, o Exequente deu início ao cumprimento de sentença. Após o Executado dar cumprimento integral ao montante, o cumprimento de sentença foi extinto, conforme decisão de mov. 101, sendo que no momento os autos se encontram arquivados definitivamente.
Agravo de Instrumento nº 0029480-75.2018.8.16.0000	Banco do Brasil S/A X Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA E Mais Sabor Alimentos LTDA-ME	O Agravante (Banco do Brasil S.A.) interpôs agravo de instrumento em face de decisão que homologou a aprovação do plano de recuperação judicial (mov 1.10). Alegou-se que houve violação do princípio da par conditio creditorum, que a atualização monetária e juros aplicados pelo índice TR caracterizariam deságio tácito e que o período de carência previsto no plano ultrapassa o de supervisão judicial. Ademais, alegou que discorda da alienação dos ativos proposta no plano, que a novação da dívida quanto aos devedores coobrigados é ilegal e que a incidência do IOF independe de consenso, pois decorre de imposição legal. Em contrarrazões, as Recuperandas pugnaram pelo não provimento do recurso, face a legalidade do plano de recuperação. O Agravante apresentou contrarrazões requerendo o provimento do agravo, a fim de reformar a decisão que homologou o plano. O AJ e a Procuradoria Geral de Justiça se manifestaram pelo parcial provimento do recurso quanto a impossibilidade de novação da dívida dos coobrigados. <b>O acórdão foi proferido no mov. 201 que negou provimento ao recurso.</b> Por fim, <b>os autos transitaram em julgado</b> e foram remetidos à vara de origem.
Agravo de Instrumento nº 0029721-49.2018.8.16.0000	Banco Bradesco S/A X Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA E Mais Sabor Alimentos LTDA-ME	O Agravante (Banco Bradesco S.A.) interpôs agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo em face de decisão que homologou o PRJ peça ausência de fundamentação, prejuízo aos credores pelo longo prazo estipulado para o pagamento e o tempo de carência, atualização monetárias e juros aplicados pelo índice TR caracterizam deságio tácito e pela violação ao princípio da par conditio creditorum. <b>Em decisão inicial o pedido de efeito suspensivo foi indeferido.</b> Em contrarrazões as Agravadas pugnaram pelo não provimento do recurso. O AJ e a Procuradoria Geral de Justiça se manifestaram pelo parcial provimento do recurso quanto a impossibilidade de novação da dívida dos coobrigados. <b>O acórdão foi proferido no mov. 36.1 que negou provimento ao recurso.</b> Por fim, <b>os autos transitaram em julgado</b> e foram remetidos à vara de origem.

## Informações Processuais

Em 03/12/2019 as Recuperandas apresentaram dos DRE's referentes ao mês de outubro de 2019 (mov. 646). Ademais, em 09/12/2019 juntaram os comprovantes de pagamento do plano de recuperação judicial, referentes a 5ª parcela de 6 dos créditos quirografários gerais com valor até R\$ 5.000,00, bem como da 5ª parcela de 24, em relação aos créditos quirografários ME-EPP, com valor entre R\$ 5.001,00 e R\$ 50.000,00.

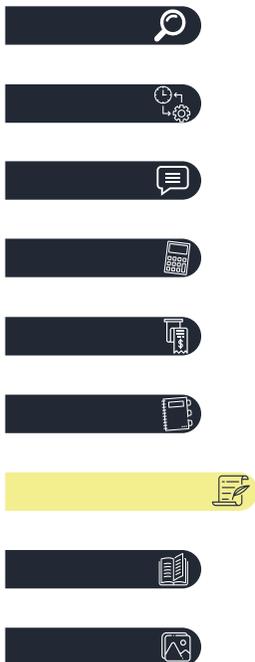
Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento n° 0004340-05.2019.8.16.0000	Caixa Econômica Federal (CEF) X Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA E Mais Sabor Alimentos LTDA-ME	AAgravante (Caixa Econômica Federal) interpôs agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo em face de decisão que reconheceu a imprescindibilidade dos veículos de carga e utilitários atrelados a contratos de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil, por mais quinze dias (mov. 1.5). Em decisão inicial o pedido de efeito suspensivo foi indeferido. O AJ se manifestou pela manutenção da decisão a quo que manteve a imprescindibilidade dos bens. A Procuradoria Geral de Justiça se manifestou pelo desprovimento do recurso. O acórdão foi proferido no mov. 41 onde negou provimento ao agrado de instrumento n. 0004970-61.2019.8.16.0000 e deu provimento ao agravo de instrumento n. 0004340-05.2019.8.16.0000 para afastar o reconhecimento da imprescindibilidade do imóvel em questão. Por fim, os autos foram transferidos para Recurso Especial n° 0004970-61.2019.8.16.0000 Pet 1.
Agravo de Instrumento n° 0004970-61.2019.8.16.0000	Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA E Mais Sabor Alimentos LTDA-ME X Caixa Econômica Federal (CEF)	As Agravantes (Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA e Mais Sabor Alimentos LTDA-ME) interpuseram agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da decisão que reconheceu a imprescindibilidade dos veículos de carga e utilitários atrelados a contratos de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil, por apenas mais quinze dias, entendendo que a empresa poderia contratar alugueis de veículos ou serviços de frete para tanto (mov. 1.11). <b>Em decisão inicial indeferiu-se o pedido de efeito suspensivo.</b> As Agravadas ofereceram contrarrazões e o AJ se manifestou pela manutenção da decisão a quo. O acórdão foi proferido no mov. 46.1 e <b>negou provimento ao agravo de instrumento n. 0004970-61.2019.8.16.0000</b> e deu provimento ao agravo de instrumento n. 0004340-05.2019.8.16.0000 <b>para afastar o reconhecimento da imprescindibilidade do imóvel em questão.</b> Por fim, os autos foram transferidos para o Recurso Especial n° 0004340-05.2019.8.16.0000 Pet 1.
Recurso Especial n° 0004340-05.2019.8.16.0000 Pet 1	Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA E Mais Sabor Alimentos LTDA-ME X Caixa Econômica Federal (CEF)	As Recuperandas interpuseram Recurso Especial em face dos acórdãos proferidos nos Agravos de Instrumento n° 0004340-05.2019.8.16.0000 e n° 0004970-61.2019.8.16.0000, que reconhecem a possibilidade de continuidade das ações que buscam a consolidação da propriedade fiduciária dos bens em questão. Requereu-se a manutenção dos bens na posse das Recuperandas, tendo em vista que são essenciais ao desenvolvimento da atividade e, caso fossem retirados de sua posse, acarretariam o descumprimento do plano de recuperação e a falência. Em contrarrazões a Caixa Econômica Federal alegou que a decisão recorrida não merece reparo, uma vez que o plano de recuperação judicial já foi homologado e cessado em definitivo e o stay period já se encerrou. Por fim, os autos encontram-se conclusos para exame de admissibilidade.



### Informações Processuais

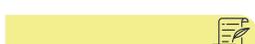
Em 03/12/2019 as Recuperandas apresentaram dos DRE's referentes ao mês de outubro de 2019 (mov. 646). Ademais, em 09/12/2019 juntaram os comprovantes de pagamento do plano de recuperação judicial, referentes a 5ª parcela de 6 dos créditos quirografários gerais com valor até R\$ 5.000,00, bem como da 5ª parcela de 24, em relação aos créditos quirografários ME-EPP, com valor entre R\$ 5.001,00 e R\$ 50.000,00.

Processo	Partes	Situação
Recurso Especial n° 0004970-61.2019.8.16.0000 Pet 1	Caixa Econômica Federal (CEF) X Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA E Mais Sabor Alimentos LTDA-ME	As Recuperandas interuseram Recurso Especial em face dos acórdãos proferidos nos Agravos de Instrumento n° 0004340-05.2019.8.16.0000 e n° 0004970-61.2019.8.16.0000, que reconhecem a possibilidade de continuidade das ações que buscam a consolidação da propriedade fiduciária dos bens em questão. Requeveu-se a manutenção dos bens na posse das Recuperandas, tendo em vista que são essenciais ao desenvolvimento da atividade e, caso fossem retirados de sua posse, acarretariam o descumprimento do plano de recuperação e a falência. Em contrarrazões a Caixa Econômica Federal alegou que a decisão recorrida não merece reparo, uma vez que o plano de recuperação judicial já foi homologado e cessado em definitivo e o stay period já se encerrou. Em exame de admissibilidade (mov. 13) <b>o recurso não foi admitido, pois a decisão objeto do recurso está em consonância com o entendimento do STJ, aplicando-se ao caso o Enunciado n° 83 da Corte Superior.</b> Por fim, as partes foram intimadas da decisão.



## Informações Processuais

Em 03/12/2019 as Recuperandas apresentaram dos DRE's referentes ao mês de outubro de 2019 (mov. 646). Ademais, em 09/12/2019 juntaram os comprovantes de pagamento do plano de recuperação judicial, referentes a 5ª parcela de 6 dos créditos quirografários gerais com valor até R\$ 5.000,00, bem como da 5ª parcela de 24, em relação aos créditos quirografários ME-EPP, com valor entre R\$ 5.001,00 e R\$ 50.000,00.



## 7.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

13/07/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)	28/11/2016	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ (Art. 53, § único, LFRJ)
10/08/2016	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)	08/12/2016	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
30/08/2016	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)	09/01/2017	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
10/08/2016	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)	10/02/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
20/09/2016	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)	27/11/2017	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
21/10/2016	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)	13/02/2019	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
28/10/2016	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)	11/06/2018	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
24/11/2016	Publicação de Edital aviso de recebimento da Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 7º, §2º LFRJ)		Término do período de fiscalização Judicial

Eventos ocorridos      Eventos Futuros



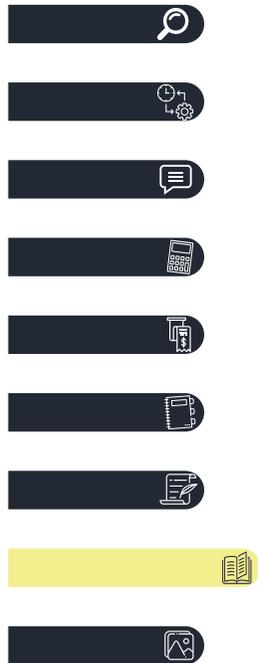


## 8. GLOSSÁRIO



## Glossário

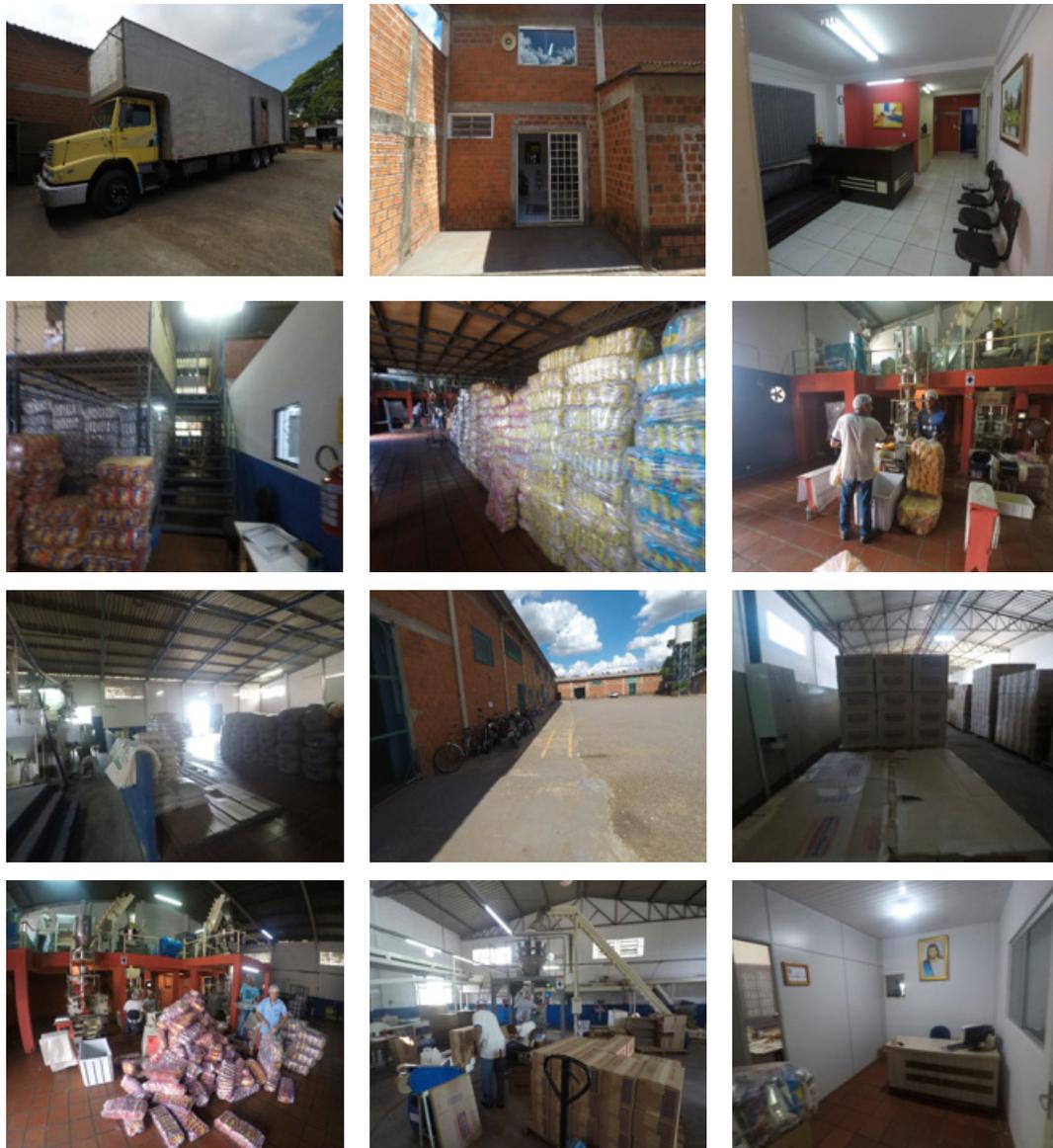
AGC – Assembleia Geral de Credores  
AI – Agravo de Instrumento  
AJ – Administradora Judicial  
ART. – Artigo  
CCB – Cédula de Crédito Bancário  
DJE – Diário de Justiça Eletrônico  
DES – Desembargador (a)  
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício  
ED – Embargos de Declaração  
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
EPP – Empresa de Pequeno Porte  
Grupo Produmac - Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA e Mais Sabor Alimentos LTDA-ME  
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços  
INC. - Inciso  
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)  
LTDA – Limitada  
ME – Microempresa  
MM. – Meritíssimo  
M – Milhão  
MOV. - Movimentação  
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária  
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
QGC – Quadro Geral de Credores  
RJ – Recuperação Judicial  
Rel. – Relator (a)  
Recuperandas – Grupo Produmac  
Resp – Recurso Especial  
RMA – Relatório Mensal de Atividades  
RNC – Relação Nominal de Credores  
ROA – Retorno sobre ativo total  
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido  
S. A. – Sociedade Anônima  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná  
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
PRJ – Plano de Recuperação Judicial  
§ - Parágrafo





## 9. ANEXOS

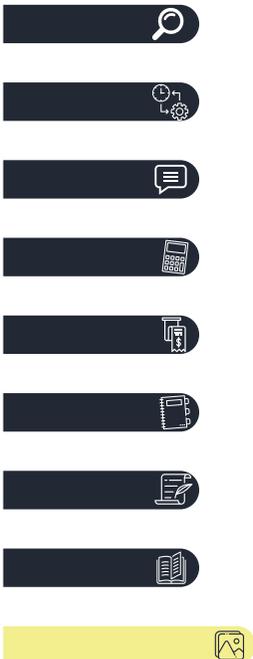




### Anexo I

#### Fotos de inspeção física

Durante o período sob análise – dezembro de 2019 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.



**Anexo II**  
**ÍNDICES FINANCEIROS**

INDICADORES FINANCEIROS		FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Liquidez Corrente	Ativo Circulante		Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.
	Passivo Circulante		
O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.			
Liquidez Imediata	Ativo Disponível		Como podemos notar através da fórmula, o índice de liquidez imediata exclui os estoques e contas a receber, tomando-se um índice de solvência de curtíssimo prazo da empresa. Sua interpretação é a mesma das anteriores, onde um índice acima de 1 é bom e abaixo de 1 é ruim.
	Passivo Circulante		
O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.			
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante		Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.
	Passivo Circulante + Não Circulante		
O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.			

Índice de Gestão de Ativo



**Anexo II**  
**ÍNDICES FINANCEIROS**

INDICADORES FINANCEIROS		FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	Ativo Imobilizado	O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.
	Ativo Imobilizado		
O índice de giro de ativos imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.			
Índice de giro total de ativos	Receitas	Ativos	Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e consequentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que aumentar suas vendas e vender alguns ativos.
	Ativos		
O índice de giro do total de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.			

Índice de Gestão de Ativo



**Anexo II**  
**ÍNDICES FINANCEIROS**

INDICADORES FINANCEIROS		FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	Ativo	O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.
O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.			
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	Patrimônio Líquido	Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, consequentemente, maior será a dívida da empresa.
O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.			

Índice de Gestão de Ativo



## Anexo II ÍNDICES FINANCEIROS

INDICADORES FINANCEIROS		FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
<b>Índice de dívida/patrimônio</b>		Lucro Líquido	A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.
		Receita de Vendas	
A margem de lucro líquido, também chamado de margem de lucro sobre as vendas ou simplesmente margem líquida mede o percentual de lucro líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Ela é demonstrada em percentual.			
<b>Margem de lucro operacional</b>		Lucro Operacional	Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.
		Receita de Vendas	
A margem de lucro operacional identifica o desempenho das operações de uma empresa antes do impacto das despesas com juros e imposto de renda, isto é, ela mede a eficiência operacional da companhia, identificando o quanto das receitas líquidas vieram das vendas e serviços de suas atividades operacionais.			
<b>Margem de lucro bruto</b>		Lucro Bruto	A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
		Receita Operacional Líquida	
O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.			

Índice de Lcratividade e Rentabilidade



**Anexo II**  
**ÍNDICES FINANCEIROS**

INDICADORES FINANCEIROS		FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
<b>Índice de receita operacional/ total de ativos</b>	Lucro Operacional	Ativo	A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
O índice de receita operacional mostra a capacidade de geração de receita operacional dos ativos de uma companhia antes dos impostos e alavancagem.			
<b>Retorno sobre ativo total (ROA)</b>	Lucro Líquido	Ativo	Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.
O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.			
<b>Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)</b>	Lucro Líquido	Patrimônio Líquido	O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.
O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Return n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.			
<b>Grau de alavancagem financeira</b>	ROE	ROA	Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.
O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.			

Índice de Lucratividade e Rentabilidade





**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL  
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195  
Professional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**  
OAB/PR nº 65.066

**CURITIBA – PR**

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 9 9189-2968  
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306,  
Edifício World Business, Centro Cívico,  
CEP: 80530-000

**MARINGÁ - PR**

Tel.: (44) 3226-2968 / (44) 9 9127-2968  
Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906,  
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01,  
CEP: 87020-015

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

[marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br)

Processo de Recuperação Judicial nº 000912/2016.8.16.0166  
Requerentes: Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara LTDA e Mais Sabor Alimentos LTDA-ME; Administradora Judicial: M. Marques Sociedade Individual de Advocacia | Representante Legal e Profissional Responsável: Marcio Roberto Marques

PROJUDI - Processo: 0000912-07.2016.8.16.0166 - Ref. mov. 655.2 - Assinado digitalmente por Marcio Roberto Marques  
26/02/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: 41º RMA 12/2019

